

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.534, DE 6 DE SETEMBRO DE 2017.

AUTORIZA A MUNICIPALIDADE DE JAGUARÃOA FIRMAR TERMO DE PARCERIA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E O C.T.G. RINCÃO DA FRONTEIRA.

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de parceria em regime de mútua cooperação com os C.T.G. Rincão da Fronteira que atuará em rede com as demais entidades tradicionalista do município de Jaguarão, nos termos da Lei Federal 13.019, objetivando auxiliar na realização dos Festejos Farroupilha, que terá início dia 08 de Setembro de 2017 e terá o seu encerramento no dia 20 de Setembro de 2017, com o tradicional Desfile Farroupilha.

Art. 2°. As despesas decorrentes do Art. 1° correrão por conta da seguinte verba:

502-9 3.3.3.50.41.000000 Realização de Eventos do Calendário de Eventos.......R\$45.000,00.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FÁVIO MARCEL TÉLIS GONZALES

Prefeito Municipal

AFIXADO

na Prefeitura Municipal de laguarac

41051 80 1 do ma

Avenida 27 de Janeiro, 422 – Jaguarão – RS – 96300-000 – Fone/Fax: +55 (53) 3261.1922 http://www.jaguarao.rs.gov.br – gabinete@jaguarao.rs.gov.br